



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
Corregedoria

INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 14	
<b>ASSUNTO:</b> Identificação dos perfis técnicos para apoio às comissões processantes.	<b>TIPO:</b> DIRETRIZ
<b>OBJETIVO:</b> Identificar os perfis técnicos de peritos ou colaboradores para prestar apoio às comissões processantes.	
<b>RESPONSÁVEIS:</b> Equipe da Corregedoria	<b>ABRANGÊNCIA:</b> Servidores do Ifal, preferencialmente, do banco de servidores, e, excepcionalmente, servidores de outros órgãos públicos e/ou particulares.
<b>MATERIAL COMPLEMENTAR:</b>	

#### DA DESCRIÇÃO DO TRABALHO

Em razão da necessidade de serviço, além do seu quadro de pessoal permanente, a Corregedoria poderá requisitar, transitoriamente, servidores de outras unidades do Ifal para atuarem como defensores dativos, peritos, assistentes técnicos ou secretários nos procedimentos correccionais instaurados.

Para tanto, a Corregedoria deverá se valer, preferencialmente, do seu banco de servidores inscritos em edital de chamamento público, podendo, excepcionalmente, convocar outros servidores do Ifal com perfil técnico exigido, de acordo com a pertinência da temática.

Caso não se verifique o perfil necessário dentro do contexto de servidores do Ifal, a escolha dos peritos e dos assessores técnicos poderá recair entre servidores públicos de outros órgãos ou entidades, salvo se, em função da matéria, esse procedimento for inviável, quando então poderá o Corregedor autorizar sua realização por terceiros, expondo os motivos que a justifiquem e indicando quem poderá realizá-la, bem como o respectivo custo, o que deverá ser viabilizado junto à Pró-Reitoria de Administração.

No que se refere à designação de secretário, a comissão terá servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros (§ 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/1990). Caso seja escolhida pessoa estranha à comissão, deverá o seu presidente, antes da indicação, solicitar permissão ao chefe imediato do servidor a ser designado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
Corregedoria

A designação de secretário externo à comissão pode ser feita por simples termo de compromisso nos autos do processo disciplinar; sendo um dos membros, a designação em ata deliberativa é suficiente.

**IDENTIFICAÇÃO DOS PERFIS TÉCNICOS DOS SERVIDORES**

Caberá a observação dos perfis abaixo, quando da requisição de servidores:

Encargo	Perfil técnico
<b>Defensor dativo</b> - aquele que atua no processo em favor do indiciado, defendendo-o, após a declaração de revelia ou quando a defesa apresentada é considerada inepta.	Servidor ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou possuir nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado. Preferencialmente servidores com formação em Direito.
<b>Perito</b> - aquele que emite juízo de valor sobre fatos ou dados pré-existentes acerca dos quais seja especialista ou detenha conhecimento específico, por meio de laudo que, ao final, consubstancia-se como prova. <b>Assistente técnico</b> - aquele que apenas provê subsídios à comissão, por meio dos conhecimentos ou informações repassados, para que ela forme seu juízo de valor acerca dos fatos ou dados pré-existentes, não laborando uma prova.	Servidores que ocupem cargos técnicos ou possuam formação na área de necessidade devidamente regulamentada. (Por exemplo: tecnologia da informação, engenharia, medicina).
<b>Secretário</b> - aquele servidor designado para auxiliar nas atividades da comissão processante, dando suporte ao presidente.	Sem perfil técnico específico.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
Corregedoria**

Registre-se que os servidores designados para as atribuições acima devem se submeter às hipóteses de impedimento e suspeição endereçadas aos membros da comissão processante.

A requisição será formalizada por memorando às respectivas chefias da unidade.

Maceió/AL, em 08/09/2021.

**MAURO HENRIQUE NEVES SALES**  
Corregedor do Ifal